



**PORTARIA Nº 377/GAB/DG/CARA/IFC/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013, considerando as informações constantes no **Processo Disciplinar nº 23349.000435/2014-22**,

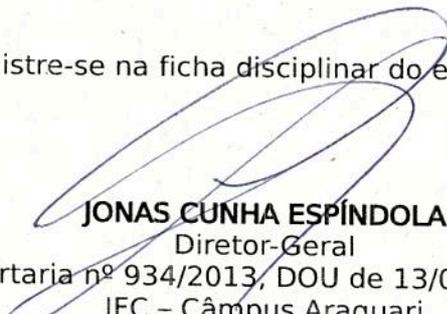
RESOLVE:

**Art. 1º – APLICAR** ao estudante IGOR EDUARDO TABBERT, matriculado no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, a(s) seguinte(s) MEDIDA(S) DISCIPLINAR(ES):

- a) Cumprimento de 30 (trinta) horas de atividades extracurriculares, a serem definidas e orientadas pelos servidores docentes Leandro Kingeski Pacheco e Roberto Dombroski de Souza.
- b) Moradia Condicional, nos termos do Artigo 42, §3º, do Regulamento Disciplinar Discente, até o cumprimento das atividades extracurriculares determinadas no item anterior.

**Art. 2º** – Dê-se ciência ao estudante e a seus pais ou responsáveis, que deverão assinar cópias desta medida para arquivamento no processo.

**Art. 3º** – Registre-se na ficha disciplinar do estudante.

  
**JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.  
IFC – Câmpus Araquari